

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 10.122, DE 2018

"Denomina como "Viaduto Carlos Renan Kurtz" o viaduto localizado no entroncamento da Avenida Diácono João Luiz Pozzobone Avenida Prefeito Evandro Behr com a Rodovia BR-158, entre o Bairro Km 3 e Bairro Cerrito, na cidade de Santa Maria, RS."

Autor: Deputado PAULO PIMENTA

Relatora: Deputada MARIA DO ROSÁRIO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 10.122, de 2018, pretende denominar "Viaduto Carlos Renan Kurtz" o viaduto localizado no entroncamento formado pelas Avenidas João Luiz Pozzobon e Prefeito Evandro Behr, com a BR-158, na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime de tramitação ordinário, e foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Na Comissão de Viação e Transportes, em 30/05/2019, foi apresentado o parecer do Relator, Dep. Afonso Hamm (PP-RS),



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224056774200>



pela aprovação, com emenda e, em 04/09/2019, aprovado por unanimidade o parecer.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei em análise visa a homenagear Carlos Renan Kurtz, dando seu nome ao viaduto localizado no entroncamento formado pelas Avenidas João Luiz Pozzobon e Prefeito Evandro Behr, com a BR-158, na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul. Como apontado pelo relator na Comissão de Viação e Transportes, Deputado Afonso Hamm, a proposição atende aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação.

Da mesma forma, encontra-se em consonância com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, já que atende ao estabelecido no seu art. 1º:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Além disso, a proposição atende ao disposto na Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, da Comissão de Cultura (CCult), que, para assegurar a legitimidade da homenagem, recomenda acatar apenas aqueles Projetos de Lei de denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância de



Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal. Tal comprovação está dada pela Moção de Apoio nº 9.463/2021¹, da Câmara Municipal de Santa Maria – RS, em que se manifesta apoio ao PL em análise por se tratar de homenagem a figura pública que muito contribuiu ao Município.

Cabe-nos, portanto, a análise do mérito da homenagem proposta. Conforme consta da justificação ao projeto, Carlos Renan Kurtz, cidadão de Santa Maria, nascido em 1937, traçou sua trajetória como liderança gaúcha das lutas pela redemocratização do País, pela anistia e a devolução dos direitos retirados dos perseguidos pelo regime ditatorial instalado em 1964.

Cursou a Faculdade de Direito de Santa Maria, hoje integrada à Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Foi líder estudantil, vereador, e advogado trabalhista do sindicato dos ferroviários. Aprovado para o concurso de juiz federal, foi impedido de assumir seu cargo por ser identificado ao campo democrático.

Com a redemocratização, foi eleito deputado estadual em 1983 e presidente da Assembleia Legislativa em 1984. Como presidente daquela Casa, promoveu a transmissão da votação da emenda das “Diretas Já”, histórica votação ocorrida em Brasília, mesmo contrariando recomendação dos militares.

Reeleito como Deputado Estadual, atuou principalmente na recuperação dos direitos que foram subtraídos durante a ditadura. Posteriormente, criou a Comissão de Anistia do Rio Grande do Sul, na qual começou a reparar casos de injustiça ocorridos durante o período da ditadura, restituindo aos perseguidos os cargos que eram seus por direito, com todas as vantagens devidas, pagando, inclusive, valores atrasados com correção.



1 Disponível em: <https://www.camara-sm.rs.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/76915>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224056774200>



Foi também Deputado Federal pelo PDT de 1995 a 1999, destacando-se como parlamentar das linhas oposicionistas ao governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Nos últimos anos, presidia uma organização cultural e ambientalista chamada Oca Brasil, em Santa Maria, que atende cerca de 350 crianças em 14 escolas da periferia da cidade.

O companheiro das lutas democráticas Carlos Renan Kurtz faleceu em 17 de dezembro de 2015, aos 78 anos. Por toda sua história de vida, entendemos ser merecida a homenagem proposta a este grande cidadão.

Dessa forma, nosso voto é favorável ao PL nº 10.122, de 2018, e à emenda adotada pela Comissão de Viação de Transportes, que ajusta incorreção na ementa do projeto.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Relatora

